



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Lei n 1.277 de 09 de junho de 2009

"Dispõe sobre alteração na Lei 1.227/07 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo a seguir da Lei nº 1.227 de 05 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

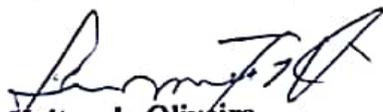
"Art. 2º A cessionária comprometer-se-á com a total guarda, conservação e manutenção do patrimônio público que lhe é cedido, podendo a Administração Pública custear despesas, a seu critério, visando sempre à execução do objeto. (NR)"

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei aqui alterada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2009.

São João Batista do Glória/MG, em 09 de junho de 2009.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

